

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 89, DE 02 DE MAIO DE 2025

Designar **Sâmia Santos de Souza** e **Ana Maria Milani Kronbauer** como substitutas para o cargo de gestão de Coordenador de Inteligência Previdenciária da Funpresp-Exe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso IV do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria nº 840 da Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, de 2 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar **Sâmia Santos de Souza** e **Ana Maria Milani Kronbauer**, Analistas de Previdência Complementar, para, nessa ordem e sucessivamente, substituírem nos afastamentos e impedimentos legais, o titular do cargo de gestão de Coordenador de Inteligência Previdenciária da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 149, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cícero Rafael Barros Dias
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rafael Barros Dias, Diretor Presidente**, em 02/05/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214193** e o código CRC **D125ED1F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000306.000013/2024-17

SEI nº 0214193

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>